LEI Nº. 2.058, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.04.08 – DIRETORIA DE ENSINO (Alimentação Escolar)
Ficha: 439 – 12.306.0012.0045.0000 – Elaboração e Distribuição de Merenda Escolar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 23.000,00
92 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados – Exercício Anterior
Suplementação (+).....R$ 23.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.04.02 – DIRETORIA DE ENSINO (Setor de Ensino Fundamental)
Ficha: 148 – 12.361.0007.0031.0000 – Manutenção dos Recursos do Ens. Fundamental - Estadual
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 23.000,00
02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Suplementação (-).....**R$ 23.000,00**

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente decreto, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 19 de fevereiro de 2021.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração